



Estado do Rio Grande do Sul

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

DECRETO MUNICIPAL Nº 062/2018, DE 19 DE SETEMBRO DE 2018.

Prefeitura Municipal de Lajeado do Bugre - RS  
Publicado de 19/09/18 a 03/10/18  
Local: Munal da Prefeitura Municipal  
Felipe Gonzo Brizella  
Secretaria da Administração

**"DEFINE E REGULAMENTA A PREMIAÇÃO ATRAVÉS DO TERMO DE ADESÃO AO USO DA PLATAFORMA DO PROGRAMA NOTA FISCAL GAÚCHA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJEADO DO BUGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 1355/2014 e Instrução Normativa RE Nº 019/2014 do Estado do Rio Grande do Sul, e demais legislação vigente:

### DECRETA

**Art. 1º** - Adesão ao uso da Plataforma do Programa Nota Fiscal Gaúcha que consistirá na premiação mediante sorteio mensal. O valor do prêmio será de R\$ 100,00 (Cem Reais) em dinheiro a 05 (cinco) sorteados dentre os cidadãos que comprarem no município de Lajeado do Bugre, e estejam cadastrados no Programa Nota Fiscal Gaúcha e colocarem seu CPF no momento da compra.

**Parágrafo único** – A Secretaria Estadual da Fazenda fica limitada à realização dos sorteios, o envio ao Município da relação dos bilhetes premiados, contendo o nome dos contemplados, em ordem decrescente de classificação, e a publicação no endereço eletrônico do Programa Nota Fiscal Gaúcha na internet <https://nfg.sefaz.rs.gov.br>.

**Art. 2º** - A premiação e mês de sorteio de que trata este Decreto encontra-se discriminada na tabela abaixo, os prêmios devem ser retirados em até 90 (noventa) dias da data da homologação do sorteio, no endereço Rua Clementino Graminho, s/nº, Centro, na Tesouraria da Prefeitura Municipal, com o responsável pela entrega Sr. Cleo Cenci Graminho, sob pena de caducar o direito.

Data do Sorteio	Prêmio
Janeiro 2019	05 prêmios de R\$ 100,00 cada
Fevereiro 2019	05 prêmios de R\$ 100,00 cada
Março 2019	05 prêmios de R\$ 100,00 cada
Abril 2019	05 prêmios de R\$ 100,00 cada



Estado do Rio Grande do Sul

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

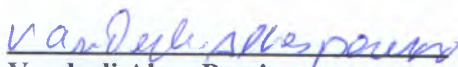
Maio 2019	05 prêmios de R\$ 100,00 cada
Junho 2019	05 prêmios de R\$ 100,00 cada
Julho 2019	05 prêmios de R\$ 100,00 cada
Agosto 2019	05 prêmios de R\$ 100,00 cada
Setembro 2019	05 prêmios de R\$ 100,00 cada
Outubro 2019	05 prêmios de R\$ 100,00 cada
Novembro 2019	05 prêmios de R\$ 100,00 cada
Dezembro 2019	05 prêmios de R\$ 100,00 cada

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO  
BUGRE - RS, 19 DE SETEMBRO DE 2018.**

  
ROBERTO MACIEL SANTOS  
Prefeito municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE  
Data Supra

  
Vanderli Alves Pereira  
Sec. Mun. da Administração